

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora Joana Dark de Souza, matrícula 24.192-1, desta Corte de Contas, para participação no curso "**Administração Orçamentária e Financeira: Gestão de Finanças Públicas**", que tem como objetivo abordar os fundamentos e a prática do planejamento, orçamento e administração financeira com responsabilidade fiscal, a ser realizado nos dias 07, 08, 14, 15 e 16 de abril de 2025, em Palmas - TO;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 11/2025 (Doc. 0823144) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 25.000498-4;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 25/2025 (Doc. 0828259), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de *01(uma)* inscrição da servidora Joana Dark de Souza, deste Tribunal de Contas no Curso Administração Orçamentária e Financeira Gestão de Finanças Públicas: Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e a Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal, a ser realizado nos dias 07, 08, 14, 15 e 16 de abril de 2025, em Palmas -TO, conforme informações contidas no Processo SEI nº 25.000498-4, em favor do **Instituto Saturnino Bastos Ltda**, inscrito no CNPJ nº 19.804.976/0001-45, pelo valor total de R\$ 4.090,00 (quatro mil noventa reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 48.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 11/03/2025, às 14:29:25, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0829270** e o código CRC **510C610B**.